PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de 2023.

Ofício nº 22692/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 774/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 774/2023, de autoria de Vossa Excelência, encaminhado pelo Ofício nº 1600/2023-GP, de 24 de novembro de 2023, dessa Casa de Leis, requerendo informações e esclarecimentos sobre o Requerimento nº 774/2023, remetemos a manifestação da Controladoria Geral do Município, por meio do Memorando nº 69488, de 13 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 69979, de 15 de dezembro de 2023 e da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 68246, de 18 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f83cf79f-b265-451a-a030-a6af951efb03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	CGM / DIFC - DIRETORIA DE CONTROLE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E FISCAL	**Data:** 13/12/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 69488/2023
Assunto:	RESPOSTA REQUERIMENTO 774 2023	

Em resposta ao Requerimento nº 774/2023 temos a informar:

Prezado (a) Senhor (a).

Em relação às parcerias firmadas pelos representantes do Município, a Controladoria Geral tem acompanhado as demandas do TCE PR, seja para dar resposta aos Apontamentos Preliminares (APAs) daquele egrégio tribunal, seja para, por meio das informações recebidas das Secretarias responsáveis pelas parcerias, encaminhar os contraditórios e recomendar as providências necessárias para promover o saneamento dos achados e/ou possíveis inconsistências nas prestações de contas.

Outrossim, a Controladoria exerce o controle interno, consistente na fiscalização do gestor da parceria, através das diligências de inspeções, por amostragem, conforme consta do Plano Anual de Trabalho. No atual exercício foram 05 (cinco) inspeções em termos de colaboração, de fomento e de convênios.

Esta Controladoria tem a finalidade de acompanhar e orientar os gestores sobre a eficiência e eficácia na gestão das parcerias firmadas, em sintonia com a Lei nº 4.598 de 14 de março de 2018. Frequentemente a CGM faz a emissão de recomendações aos gestores para a correção de eventuais irregularidades, inclusive para evitar demandas e sanções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), e também para garantir a melhor aplicação possível dos recursos que provêm da sociedade.

As perguntas direcionadas pelo Requerimento 774/2023, do poder legislativo municipal, assim como os questionamentos das demandas do TCE/PR, devem ser respondidas pelos Gestores das Parcerias.

É importante frisar que muitas das demandas realizadas pelo Tribunal de Contas foram baseadas nas diversas recomendações efetuadas por esta Controladoria através das inspeções efetuadas anualmente baseadas no seu Plano Anual de Atividades.

Para melhorar o controle na aplicação dos recursos encaminhados pelo Município ao terceiro setor, a Controladoria está providenciando, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, a melhor forma de instrumentalizar a realização, acompanhamento e fiscalização

Este documento foi assinado eletronicamente por ARIANE GONÇALVES SILVA DANTAS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 20d6795b2f6048123a0704a2855d0b77.

das parcerias, por meio da regulamentação e emissão de uma cartilha direcionada a todos os órgãos concedentes, conforme preconiza o controle externo, de forma a prevenir ocorrências de irregularidades na gestão e acompanhamento dos termos das parcerias realizadas entre o município e entidades parceiras.

Por derradeiro, cabe ressaltar que a função do controle interno não é operacional, devendo as providências ser tomadas pelos gestores das secretarias concedentes, no que esta controladoria já estará acompanhando.

Atenciosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
APARECIDO DA SILVA DANTAS

Este documento foi assinado eletronicamente por APARECIDO DA SILVA DANTAS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 203699582664412a0704a23556d6b3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **69.488/2023**

Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO 774 2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=20b69958-5fd0-4e23-b7d4-23556d615077&cpf=58724966991
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
20b69958-5fd0-4e23-b7d4-23556d615077

Hash do Documento

69D6A15DFF9310382F0CD33AD53FE8C645B32F03B6920C0499DB5F87AAAB9A4D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2023 é(são) :

APARECIDO DA SILVA DANTAS (Signatário) - CPF: ***24966991** em 13/12/2023 13:28:19 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f83cf79f-b265-451a-a030-a6af951efb03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMAS / DIGS/SUAS / GESTAO DE PARCERIAS	**Data:** 15/12/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 69979/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 774/2023	

Prezado Senhor :

Atendendo a solicitação contida no Requerimento nº 774/2023, informamos que este Município estará promovendo ações contidas nos quadros de recomendações, como também orientar a Entidade para realizar as devidas sugestões.

Com relação aos achados apontados:

1) Orientações de adequação as OSC's; Reposição de servidores desligados para a recomposição de equipe ; Alteração do Decreto 25.598/2017 que regulamenta as parcerias no âmbito municipal.

2) Em relação ao Relatório de Execução Financeira o artigo 66 inciso II da Lei 13.019/2014, inciso II, cita que o Relatório de Execução Financeira será emitido "*na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho*".

> Art. 66. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:
> II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de2015) grifei.

3) As receitas são oriundas dos repasses realizados, os quais TODAS as parcerias são publicadas em Diário Oficial do Município e transportadas para o portal da transparência (publico de acesso a TODOS). Em relação às despesas, todas estão de acordo com plano de trabalho previamente aprovada para a execução exclusiva dos serviços designados.

4) A alimentação no portal SIT/TCE é realizada bimestralmente de acordo com as Instruções Normativas do devido tribunal, na ausência de prestação de contas qualquer OSC é notificada e tem seu repasse financeiro suspenso até a devida regularização.

5) O Decreto está passando por proposta de alteração para sua correta adequação em conformidade com a Lei

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 20697985253541da0365a6f951d6f20e9.

13019/2015.

6) A Secretaria de Assistência Social está com seu quadro de RH defasado, e assim que ocorrer a recomposição de seu quadro, terá nova designação, e nesse período quem realiza o devido relatório é a autoridade pública designada para a gestão e fiscalização das parcerias.

7) Em relação a emissão de relatório técnico bimestral de analise de prestação de contas, o decreto foi redigido com equivoco, de forma que está em proposta de adequação, porém, são realizadas visitas periódicas, e estas são acompanhadas de relatório técnico de visitas e termo de fiscalização, devidamente registrados no portal SIT/TCE.

8) Orientamos a entidade através do ofício nº.1951/23 no dia 03/10/2023 quanto as correções a serem feitas, das quais algumas já foram adequadas, porém em relação ao sitio eletrônico, não existe qualquer obrigatoriedade legal para a criação do mesmo, considerando inclusive que demanda de custo.

9) Falta de capacitações por parte do próprio tribunal de contas, a realização de constante revisão do decreto regulamentador e o quadro de RH defasado.

10) Todos os já descritos acima.

11) Todas as prestações de contas são devidamente realizadas, acompanhadas e monitoradas, tanto que concedente e tomador estão com todas as suas certidões devidamente negativas.

Cordialmente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

LUCIANE DA SILVA KLIPPEL
Gestor de Parcerias
Portaria 65.318/2018

Elias de Sousa Oliveira - **Secretário Municipal de Assistência Social**

ANDRÉ DOS SANTOS

Diretor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

PORTARIA Nº 63.180 de 20 de julho de 2017

PRISCILA RESSEL LEANDRO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **69.979/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 774/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2069eb35-2333-41da-a658-5150cdef20e9&cpf=03215284928
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
2069eb35-2333-41da-a658-5150cdef20e9

Hash do Documento

480AC89C4F9BE14DA98AC41505EBF51EA6C14D3C34E429D904C9F606A66F4E55

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2023 é(são) :

LUCIANE DA SILVA KLIPPEL (Signatário) - CPF: ***30131990** em 15/12/2023 9:33:30 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***73658934** em 15/12/2023 12:10:23 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ANDRE DOS SANTOS (Signatário) - CPF: ***15284928** em 15/12/2023 13:47:20 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

PRISCILA RESSEL LEANDRO (Signatário) - CPF: ***17327950** em 15/12/2023 10:03:38 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f83cf79f-b265-451a-a030-a6af951efb03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	**Data:** 18/12/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 68246/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 774/2023	

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Memorando Interno em epígrafe, referente ao **Requerimento n° 774/2023**, o qual requer informações sobre a gestão de convênios em Foz do Iguaçu, encaminhamos o Memorando Interno 68492/2023 emitido pela SMSA-Diretoria Financeira e Compras.

Na oportunidade, manifestamos-lhe a expressão da nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Rose Meri da Rosa - **Secretária Municipal da Saúde**

Este documento foi assinado eletronicamente por Rose Meri da Rosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f83452fe-265e-4514-4030-ca7a9571055100.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIOS	**Data:** 08/12/2023
Destinatário:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.	**Número:** 68492/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO N. 774/2023 - MI 66563/2023	

Prezados(as),

Considerando o Requerimento nº 774/2023, o qual solicita informações sobre as recomendações do Tribunal de contas do estado, segue respostas dos itens:

1) Qual é o status atual da implementação das recomendações do TCE-PR em relação à gestão de convênios? Visto que existe uma recomendação para ser implementada;

R: Considerando que os convênios com a secretaria municipal de Saúde e as OSC's seguem a luz da Lei federal 8.666/93 e a partir do próximo ano essa lei expira sua vigência e considerando que a nova lei de licitações 14.133/2021, não prevê o instrumento "Termo de Convênio" entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil, essa secretaria ja está implantando para as novas parcerias a utilização dos Termos de Fomento e Colaboração, à luz da lei federal 13.019/14, assim adequando-se as recomendações do tribunal de contas do estado do Paraná.

2) Quais medidas específicas foram adotadas para assegurar a elaboração bimestral do relatório de execução financeira da parceria firmada?

R: O relatório Bimestral de execução financeira é gerado via sistema SIT (Sistema Integrado de Transferências) do tribunal de contas, o mesmo pode ser baixado direto do SIT após a prestação de contas feita pelas entidades no Sistema, o lançamento das despesas e o fechamento de cada bimestre deve ser feito pelas OSC's para cada parceria até 30 dias após o ultimo dia de cada bimestre. também é encaminhado relatório parcial de execução do objeto, para o acompanhamento das metas físicas.

3) Como tem sido realizada a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, e como estas são vinculadas com a execução do objeto da parceria?

R: É lançada no SIT conforme descritivo do Plano de Aplicação constante no Plano de Trabalho.

4) Que medidas foram tomadas para garantir a alimentação bimestral do Sistema Integrado de Transferências (SIT) do TCE-PR com os dados exigidos pelo sistema?

R: É dever de cada instituição conveniada fazer a alimentação das despesas no sistema, caso não façam dentro do prazo determinado a OSC's é notificada para regularizar a prestação de contas.

5) Como a administração municipal está trabalhando para adequar o Decreto Municipal nº 25.598/17 em relação à elaboração do relatório de monitoramento e avaliação?

R:Considerando que os convênios com a secretaria municipal de Saúde e as OSC's seguem a luz da Lei federal 8.666/93, não obrigando a realização desse relatório de monitoramento e avaliação. Esclarecemos que a partir do próximo ano essa lei deixa de ter validade e estaremos realizando as

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MERY DIAS ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 83e4f32e-e265-4f1d-b10c-7af8571e0553.

novas parcerias a luz da lei federal 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.598/17, dessa forma será exigido da comissão de monitoramento e avaliação, já constituída, a elaboração desse relatório.

6) Quem é o agente público competente ou equipe designada para a emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação?

R: PORTARIA NO 77.123, publicada no Diário Oficial Nº 4.750 de 24 de Agosto de 2023:

Art. 1o Constituir Comissão de monitoramento e avaliação para fins de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil na área de atuação com preponderância na política municipal de saúde, de acordo com os critérios exigidos em edital próprio.

Art. 2o Designar os servidores a seguir relacionados para constituir a referida Comissão e dar cumprimento ao contido no art. 1o desta Portaria, sob a presidência do primeiro:

I - Nelson Guilherme Trindade, matrícula no 19997.02, Fisioterapeuta Júnior;

II - Caroline Santana Ribeiro dos Santos, matrícula no 17678.01, Assistente Social Sênior; e

III - Luciano Martins dos Santos, matrícula no 18718.01, Enfermeiro Pleno

7) De que forma a gestão da parceria está assegurando a emissão, bimestralmente, do parecer técnico de análise de prestação de contas?

R: É orientado e solicitado ao gestor/fiscal da parceria e a entidade a fazerem os devidos relatórios e anexa-los no SIT.

8) Que medidas estão sendo tomadas para garantir a disponibilização de informações referentes à formalização e à execução da parceria pela Associação de Amparo aos Idosos Lar dos Velhinhos de Foz do Iguaçu em meios como site eletrônico institucional, redes sociais oficiais e nas dependências da entidade?

R: A Associação de Amparo aos Idosos Lar dos Velhinhos de Foz do Iguaçu **Não possui convênio** ou outra parceria com essa Secretária Municipal de Saúde.

9) Quais foram os principais desafios encontrados na implementação das recomendações do TCE-PR em relação à gestão de convênios?

R: Melhor qualificação dos profissionais das Instituições, com objetivo de lançamentos das prestações de contas.

10) Que planos de ação estão sendo adotados para corrigir as falhas detectadas na gestão de convênios, conforme apontado no relatório de fiscalização?

R: Adequando as parcerias hoje celebradas por termo de convênio para termo de Colaboração, ficando com melhor amparo legal para possíveis cobrança e notificação dos envolvidos. Estaremos realizando capacitações com as organizações e gestores, buscando a melhoria do monitoramento e avaliação das parcerias.

11) Como a Administração Municipal pretende garantir a prestação de contas pela entidade concedente e pela entidade privada? O objetivo é assegurar que tanto a organização que concede algo, quanto a organização privada que recebe, cumpram prontamente com a prestação de contas;

R: Por meio de capacitações realizadas com as instituições para a melhoria da prestação de contas, formalizando orientações e caso necessário notificações, se não forem cumpridas dentro do prazo estipulado será comunicado o controle interno e feito abertura de tomada de contas especial.

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MERI DA ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 83e4f32e-e265-4f1d-b010-c7af5571b553.

12) Quais mecanismos estão sendo implementados para fortalecer os controles, avaliação e monitoramento sob responsabilidade do ente concedente?

R: Ao utilizar a lei federal 13.019/14, para a pactuação de parcerias com as OSC's, automaticamente fortalecera os controles, avaliação e monitoramento devido a necessidade de cumprir a lei em questão. A partir do inicio do ano de 2024 será realizado treinamentos para instruir os gestores das parcerias a fazerem corretamente o acompanhamento e fiscalização dos termos.

Sendo o que tínhamos, ficamos a disposição.

Atenciosamente:

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
MICHELL EDUARDO DALLABRIDA
Jefferson Cezar Bueno

Este documento foi assinado eletronicamente por RONE MERTÍDIAS ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 183472fe-265e-4414-030a-7af951f0553.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **68.246/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 774/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=cd3452ce-ac0e-44d4-b1ac-7a6871055100&cpf=54458005049
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: cd3452ce-ac0e-44d4-b1ac-7a6871055100

Hash do Documento

7A905EDE4F3C3A95221409420463D07CE57EE3DAA37110C65948C772AFD59CCF

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 68492/2023.pdf - **3bc00799-48d8-4887-a827-a7297a73cb3d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2023 é(são) :

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 18/12/2023 19:43:02 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f83cf79f-b265-451a-a030-a6af951efb03.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **22.692/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 774/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f83cf79f-b265-451a-a030-a6af951efb03&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f83cf79f-b265-451a-a030-a6af951efb03

Hash do Documento

D9D9D302BC7632F3C9CE6B0E366463D6AB15D5A9060D63EA8ECD1E61C0B37107

Anexos

774-2023.pdf - **f62402a6-95b3-48d1-b57d-1f3b4801fc2f**
RESPOSTA REQ 774-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 69488-2023 - CGM.pdf - **575a08eb-9d9d-4683-ac9b-9003543bcf3c**
RESPOSTA REQ 774-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 69979-2023 - SMAS.pdf - **16da5d56-4a1f-4e42-8ef1-2bf4e60468b7**
RESPOSTA REQ 774-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 68246-2023 - SMSA.pdf - **cbc400f2-6fe4-43e7-907e-848878acbb1e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 20/12/2023 18:49:10 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 21/12/2023 7:48:56 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.